



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1212

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.152 / 2005

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a SEMEAR – Associação de Informática Comunitária e Educação.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a SEMEAR – Associação de Informática Comunitária e Educação, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.795.327.0001/10, com sede na Avenida Monteiro de Castro, nº 284 - Barra, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de outubro de 2005.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé